

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMUNICADO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3400/2025 - Apenso ao 5259/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Objeto: Contratação de Instituição financeira para Gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, PARCELADA, pelo regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ R\$ 146.535,07 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Data do Certame: 11/12/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMUNICADO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5498-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de produção de AGENDAS PERSONALIZADAS tipo espiral, mediante o Sistema de registro de Preços, a serem utilizadas por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2026.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com execução PARCELADA pelo regime de TAREFA.

Custo estimado: R\$ 88.291,64 (Oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

Data do Certame: 24/11/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMUNICADO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1408/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Eventual e futura contratação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e afins de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, com execução PARCELADA, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Custo estimado: R\$ R\$ 73.696,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Data do Certame: 07/11/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440070.2.223000	797	3190.11.01	150000	5.000,00	0,00
05.900.082440071.2.215000	811	3190.11.01	150000	65.000,00	0,00
05.900.082420069.2.085000	749	3350.43.00	150000	30.000,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	765	3190.11.01	150000	0,00	65.000,00
05.900.082440069.2.087000	757	3350.43.00	150000	0,00	30.000,00
05.900.082440070.2.088000	769	3390.14.00	150000	0,00	5.000,00
Totais em R\$				100.000,00	100.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.101220064.1.039000	577	4490.52.00	150000	123.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	628	3390.30.00	150000	0,00	73.000,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	50.000,00
Totais em R\$				123.000,00	123.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	45.500,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	351	3390.39.00	150000	0,00	22.500,00
02.201.236950099.2.021000	233	3390.14.00	150000	0,00	15.000,00
02.110.201220077.2.102000	46	3390.14.00	150000	0,00	5.000,00
02.400.041240091.2.122000	108	3390.14.00	150000	0,00	3.000,00
Totais em R\$				45.500,00	45.500,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 5.079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.311.123610063.2.070000	1129	3190.04.00	154001	500.000,00	0,00
14.311.123650063.2.198000	1139	3190.11.04	154001	0,00	250.000,00
14.311.123610051.2.154000	1124	3191.13.02	154001	0,00	250.000,00
Totais em R\$				500.000,00	500.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 4.403/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 042/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: COMERCIAL P&L LTDA. - CNPJ nº. 345.593.312/0001-06.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, item 05, visando atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e da Residência Terapêutica - RT, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) pelo item 05.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: P.T.: 04.800.10.302.0124.2.195 e N.D.: 33.90.30.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 4.403/2025.
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 042/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC LTDA. – CNPJ nº. 32.738.092/0001-06

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL, itens 01, 03, 04 e 06, visando atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e da Residência Terapêutica - RT, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 59.020,00 (cinquenta e nove mil e vinte reais), pelos itens 01, 03, 04 e 06.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: P.T.: 04.800.10.302.0124.2.195 e N.D.: 33.90.30.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Processo nº 1447/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente à Dispensa Eletrônica nº 09/25, com base na ata da Dispensa Eletrônica realizada aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade na Dispensa Eletrônica nº 09/25, processo nº 1447/25, que trata da: “Aquisição de equipamentos hospitalares, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Serviço de Urgência Móvel - SAMU 192”. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a empresa **LIFETEC COMERCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, que ofertou o menor lance para fornecer os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor de **R\$ 12.538,56 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

Bom Jardim, 15 de outubro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 15-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 450



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 3.862/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 023/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº. 44.848.243/0001-50.

CONTRATADO: DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ nº. 14.402.299/0001-15.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (sem fornecimento de peças) de 01 (um) motor gerador de energia a diesel 33KVA / 72KV, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 1.330,00 (mil, trezentos e trinta reais) por cada manutenção preventiva, conforme o item 01; e o valor estimado de R\$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais) por cada manutenção corretiva, conforme o item 02.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: Dotação: P.T.: 04.800.10.304.0067.2.206.000 e N.D.: 3.3.90.39.00.00.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.